



Câmara Municipal de Lagoa - PB

Casa Legislativa José Antônio de Oliveira

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo (62º) do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 07/2025.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se parágrafo único ao artigo 6º do projeto de lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

“Parágrafo único. (...)

O proprietário ou morador que participarem da campanha “Amigos da natureza” plantando as mudas de arvores nativas ou frutíferas e as conservarem terão um desconto em seu **IPTU** de 50% cinquenta por cento no ano sub sequente, podendo este requerer apenas duas vezes esse desconto.

JUSTIFICATIVA: (...)

Tal emenda tem por objetivo fomentar a arborização urbana que tem grande importância no bom planejamento urbano, para a melhoria das condições de vida nas cidades, pois além da função estética, paisagística e de embelezamento e valorização das cidades, a presença de árvores proporciona diversos benefícios para uma boa qualidade ambiental e de saúde das pessoas, a arborização urbana proporciona um ambiente mais puro e equilibrado as árvores são indispensáveis na natureza por possuírem diversas finalidades. Elas auxiliam na purificação e umidade do ar, pois agem como sequestradoras de CO₂, capturando gases tóxicos e devolvendo oxigênio para a atmosfera. Além disso, as árvores trazem outros benefícios para vários ecossistemas e espaços públicos.

Diante de todo exposto conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do referido projeto.

LAGOA - PB 23 de MAIO de, 2025

DANIEL FELIPE CARNEIRO DE MEDEIROS

(VEREADOR)